



DECRETO Nº 035/2025

“Decreta a inexistência de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição de livros da educação do 6º ano para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 052/2025, originando o processo de inexistência nº 008/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - A inexistência de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para aquisição de livros da educação do 6º ano, fundamental I, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Contratado (a): L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.793.347/0001-43.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,

Buriti do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a24ebb-240320251925092393**